PROJETO DE LEI nº 045/2010

DENOMINA VIA PÚBLICA DE ERNA HOLLER DEMIKOSKI

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Leoberto Weinert, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica denominada de RUA ERNA HOLLER DEMIKOSKI a via pública perpendicular à Rua Bernardo Olsen e paralela e entre as Ruas Gustavo Thien e Waldemiro Bubiniak, no Bairro Alto da Tijuca.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 20 de abril de 2010

Leoberto Weinert
Prefeito

Bene Carvalho
Vereador Autor